



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 025/2021  
PROCESSO nº 51402.102031/2020-64

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA  
S . A . E O CONSÓRCIO HE  
ESPELEOLÓGICO.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 025/2021, firmado com o **CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO**, doravante denominada **CONTRATADO**, representado pela empresa líder **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede na Rua 70 c/Rua 71, quadra C14, lotes 10 a 13, Sala 1711, Edifício Trend Office Home, Bairro Jardim Goiás - GO, CEP 74.085-060, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.018/0001-30, e pela empresa **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, com sede à Rua Dionizio Bagliolli, nº 111, Bairro Guabirota, Curitiba - PR, CEP 81.150-540, inscrita no CNPJ sob o nº 80.182.447/0001-68, neste ato representadas por sua Representante Legal, **LUCIANA DUTRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.860.521-\*\*, com fundamento no art. 127, § 3º, art. 131, inciso II, e art. 132, §§ 2º e 3º, todos do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da **CONTRATANTE**, conforme condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 37/2023/GEMAB-INFRASA/SUGAT-INFRASA/DIREM-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 7504867)** e **AUTORIZAÇÃO (SEI 7592233)**.

- a) Prorrogar os prazos de vigência e execução contratual por mais 9 (nove) meses;
- b) Acréscimo de unidades dos produtos essenciais à execução contratual durante o período prorrogado;
- c) Inclusão no contrato de cláusula Resolutiva;
- d) Inclusão no contrato de cláusula de Proteção de dados Pessoais, com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal 13.709/18).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual por mais 9 (nove) meses, da seguinte forma:

- 2.1.1. Prazo de execução passa de **01 de outubro de 2023** para **01 de julho de 2024**;
- 2.1.2. Prazo de vigência do contrato passa de **01 de março de 2024** para **01 de dezembro de 2024**;
- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE UNIDADES**

- 3.1. Nos termo da alínea "b" da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, ficam acrescidos os quantitativos dos seguintes itens do contrato:
- 3.2. Inclusão de 10 unidades do Produto 04 - Descrição meio físico e socioeconômico das cavidades (DFIS);
- 3.3. Inclusão de 34 unidades do Produto 05 - Caracterização da fauna cavernícola (CFAC);
- 3.4. Inclusão de 38 unidades do Produto 09 - Monitoramento da fauna cavernícola (MFAC);
- 3.5. Inclusão de 09 unidades do Produto 34 - Gerenciamento Espeleológico (GERE).

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA**

- 4.1. Nos termos da alínea "c" da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica incluída a "Cláusula Vigésima Nona - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL", conforme abaixo:

**"29 CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA RESCISÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO**

*29.1 A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente contrato antes do término de sua vigência, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando dispensada do pagamento de multa e/ou demais pleitos de cunho indenizatório, e resguardado à CONTRATADA o pagamento dos valores devidos até a data da paralisação dos serviços."*

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 5.1. Na hipótese de, em razão da execução do Contrato nº 025/2021, a **CONTRATADA** realizar operações de tratamento de dados pessoais relacionados à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** declara estar ciente e concorda com as disposições constantes do Anexo deste Termo Aditivo (SEI nº 7602838), que passa a integra o contrato.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

- 6.1. O presente instrumento apresenta um valor total de R\$ 4.609.586,00 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais) referente ao acréscimo descrito nas cláusulas "SEGUNDA" e "TERCEIRA" do presente aditivo, que representa, aproximadamente, 20,94% (vinte vírgula noventa e quatro por cento).
- 6.2. O valor total do contrato (P0) passa de R\$ 20.144.99,95 (vinte milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 24.305.405,98 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos).
- 6.3. **O valor total atualizado (P0+R) do contrato passa de R\$ 22.013.347,42 (vinte e dois milhões, treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 26.622.933,42 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).**

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 7.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0029 - Construção da Ferrovia de Integração - no Estado

da Bahia

- Natureza da Despesa: 44.90.36
- Fonte de Recursos: 1000

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial - SUGAT da **CONTRATANTE** garantia complementar referente à prorrogação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

### CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dutra de Souza, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 29/09/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 29/09/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7602831** e o código CRC **ADD30F5E**.



Referência: Processo nº 51402.102031/2020-64



SEI nº 7602831

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: